



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado nº 1, de 04 de março de 2004.

(D.O.U de 05 de março de 2004, seção 3, pág. 01)

A Secretaria- Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução nº 3, de 29 de julho de 2003, expede o presente Comunicado.

1. As empresas produtoras de medicamentos deverão assegurar que seus gestores de segurança junto a Anvisa realizem, até 12 de março de 2004, o cadastro de seus usuários encarregados de encaminhar os relatórios de comercialização à CMED, no sistema de segurança da Anvisa a fim de que os mesmos possam utilizar o Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamento-SAMMED.
2. Para realizar tal cadastro o gestor de segurança da empresa deverá acessar o sítio eletrônico da Anvisa no link Cadastro de Usuários para o Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos.
3. O gestor de segurança da empresa deverá cadastrar o(s) usuário(s) encarregado(s) de encaminhar dados à CMED, atribuindo-lhe o perfil "SAMMED Usuário Externo" ao(s) mesmo(s).

LUIZ MILTON VELOSO COSTA
Secretário-Executivo